

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 059/2000

Dispõe sobre as Anuidades, Taxas e Emolumentos da Universidade de Taubaté e da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-2423/00, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas das anuidades para o ano de 2001, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi" e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2001.

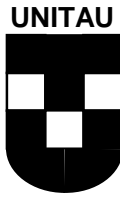
§ 1º As parcelas da anuidade correspondem aos valores devidos pelo aluno da série em que está regularmente matriculado.

§ 2º A anuidade devida pelo aluno reprovado será correspondente ao valor da série em que vier a se matricular.

Art. 2º Eventuais alterações posteriores nas parcelas das anuidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos anexos desta Deliberação.

Art. 3º Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", a anuidade fica dividida em 12 (doze) parcelas com vencimento nas seguintes datas:

I - 1ª parcela: no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2001;



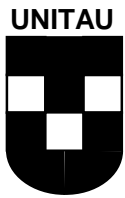
- II** - 2ª parcela: 10 de fevereiro de 2001, para os alunos já matriculados. Para os demais alunos, juntamente com a parcela anterior, no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2001;
- III** - 3ª parcela: 10 de março de 2001;
- IV** - 4ª parcela: 10 de abril de 2001;
- V** - 5ª parcela: 10 de maio de 2001;
- VI** - 6ª parcela: 10 de junho de 2001;
- VII** - 7ª parcela: 10 de julho de 2001;
- VIII** - 8ª parcela: 10 de agosto de 2001;
- IX** - 9ª parcela: 10 de setembro de 2001;
- X** - 10ª parcela: 10 de outubro de 2001;
- XI** - 11ª parcela: 10 de novembro de 2001;
- XII** - 12ª parcela: 10 de dezembro de 2001.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo anterior. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, também será procedida a atualização monetária com base nos índices econômicos vigentes.

§ 3º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2001, serão considerados os valores das parcelas da anuidade já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.

§ 4º O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 6% (seis por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2001, e antes do início do ano letivo.



Art. 4º O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, por transferência etc, pagará sua anuidade tendo como base a relação entre o número de disciplinas cursadas e o total das disciplinas da série em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:

I - 50% (cinquenta por cento) da parcela da anuidade, se cursar até a metade, inclusive, das disciplinas da série em que estiver matriculado;

II - 100% (cem por cento) da parcela da anuidade, se cursar mais da metade das disciplinas da série em que estiver matriculado.

Parágrafo único. Quando o número de disciplinas cursadas ultrapassar o número total de disciplinas da série em que estiver matriculado, o aluno pagará, também, o valor de cada disciplina cursada a mais.

Art. 5º Para efeito de cálculo do valor da disciplina de uma série, será levado em conta o número total de disciplinas do ano, sejam elas anuais ou semestrais.

Art. 6º Os alunos do curso de Pedagogia que cursarem duas habilitações, concomitantes, conforme lhes faculta a legislação, pagarão a anuidade da seguinte forma:

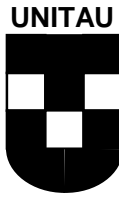
I - 100% (cem por cento) de uma habilitação, mais

II - 50% (cinquenta por cento) do valor da outra, mais

III - o valor das disciplinas cursadas como dependência.

Art. 7º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente o "Estágio Supervisionado", pagará o valor total, em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela duração do estágio, observado o disposto no artigo 2º desta Deliberação.

Art. 8º O aluno do curso médio da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", matriculado na 4ª série das Habilitações Técnicas apenas na disciplina Estágio Supervisionado, com duração mínima de um semestre letivo, pagará o valor total do estágio em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela sua duração, na conformidade do disposto da Deliberação nº CONSAD-13/93.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Art. 9º Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas da anuidade já vencidas até o dia anterior da data do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. Para os casos referidos no "caput" do artigo, prevalecerá, sempre, como data da verificação de débito, a data em que o requerente protocolar seu pedido, não caracterizando a formulação do pedido, a data do recolhimento da taxa de expediente.

Art. 10. Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de novembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 21 de novembro de 2000.

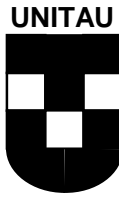
Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I****ÁREA DE BIOCÊNCIAS – ANO LETIVO DE 2001**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$
Agronomia	1ª	485,00
	2ª	450,00
	3ª	437,80
	4ª	437,80
	5ª	437,80
Ciências Biológicas	1ª	390,00
	2ª	385,00
	3ª	385,00
	4ª	385,00
Educação Física	1ª	440,00
	2ª	403,00
	3ª	385,00
	4ª	385,00
Enfermagem	1ª	480,00
	2ª	403,00
	3ª	385,00
	4ª	385,00
Fisioterapia	1ª	580,00
	2ª	498,00
	3ª	462,00
	4ª	418,00
	(Turma Espec.) 5ª	385,00
Medicina	1ª	1.545,00
	2ª	1.296,00
	3ª	1.188,00
	4ª	1.188,00
	5ª	1.094,50
	6ª	1.031,25

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

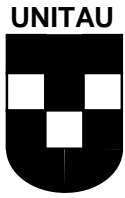
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE BIOCIÊNCIAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSIS R\$
Odontologia	1ª	1.045,00
	2ª	943,00
	3ª	902,00
	4ª	836,00
Psicologia	1ª	480,00
	2ª	420,00
	3ª	385,00
	4ª	385,00
	5ª	352,00

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS – ANO LETIVO DE 2001

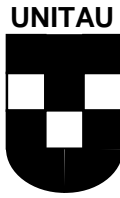
Arquitetura e Urbanismo	1ª	520,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
	5ª	462,00
Engenharia Ambiental e Sanitária	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
Engenharia Civil	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
	4ª	451,00
	5ª	418,00
	6ª	385,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

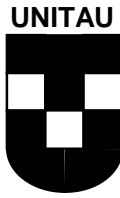
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Engenharia Elétrica e Eletrônica	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
	4ª	451,00
	5ª	418,00
	6ª	385,00
Engenharia Mecânica	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
	4ª	451,00
	5ª	418,00
	6ª	385,00
Engenharia Mecânica - ênfase em Mecatrônica (integral)	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
	4ª	451,00
	5ª	418,00
Engenharia de Produção Mecânica	1ª	506,00
	2ª	506,00
	3ª	506,00
	4ª	506,00
Engenharia de Telecomunicações	1ª	506,00
	2ª	506,00
	3ª	506,00
	4ª	506,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

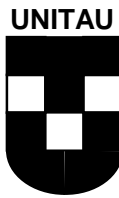
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Física	1ª	380,00
	2ª	374,00
	3ª	374,00
	4ª	374,00
Matemática	1ª	380,00
	2ª	374,00
	3ª	374,00
	4ª	374,00
Tecnólogo em Informática	2ª	429,00
	3ª	429,00
Computação – Bacharelado	3ª	495,00
	4ª	495,00
	5ª	462,00
Computação Científica	1ª	540,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
	5ª	462,00
Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial)	1ª	540,00
	2ª	495,00
Computação Aplicada (Automação de Sistemas)	1ª	540,00
	2ª	495,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – ANO LETIVO DE 2001**

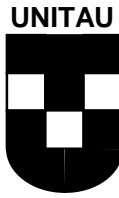
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Administração	1ª	440,00
	2ª	384,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
Administração - ênfase em Gerenciamento Empresarial	1ª	440,00
	2ª	384,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
Administração - ênfase em Comércio Exterior	1ª	440,00
	2ª	384,00
	3ª	352,00
Administração - habilitação em Hotelaria e Turismo	1ª	415,00
	2ª	360,00
	3ª	330,00
Ciências Contábeis	1ª	440,00
	2ª	384,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
	5ª	324,50
Ciências Econômicas	1ª	440,00
	2ª	384,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
	5ª	324,50

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Comunicação Social	1ª	485,00
	2ª	451,00
	3ª	451,00
	4ª	451,00
Direito	1ª	470,00
	2ª	408,00
	3ª	374,00
	4ª	374,00
	5ª	324,50
Filosofia	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
Geografia	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
História	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
Letras	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00
Pedagogia	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

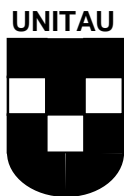
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Serviço Social	1ª	360,00
	2ª	352,00
	3ª	352,00
	4ª	352,00

ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"

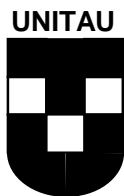
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Ensino Fundamental (1º Grau)	1ª	185,00
	2ª	185,00
	3ª	185,00
	4ª	185,00
	5ª	176,00
	6ª	163,00
	7ª	149,00
	8ª	137,00
Ensino Médio e Profissionalizante		
Eletrônica	1ª	290,00
	2ª	290,00
	3ª	290,00
	4ª	87,00
Informática (Proc. Dados)	1ª	290,00
	2ª	290,00
	3ª	290,00
Mecânica	1ª	290,00
	2ª	290,00
	3ª	290,00
	4ª	87,00
Mecatrônica	1ª	290,00
	2ª	290,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

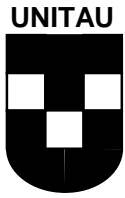
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Patologia Clínica	1ª	290,00
	2ª	290,00
	3ª	290,00
	4ª	87,00
Prótese Dentária	1ª	290,00
	2ª	290,00
	3ª	290,00
	4ª	145,00
Telecomunicações	1ª	290,00
	2ª	290,00
Ensino Médio (Regular)	1ª	255,00
	2ª	255,00
	3ª	255,00
Ensino Profissionalizante		
Eletrônica	1ª	190,00
	2ª	175,00
	3ª	175,00
	4ª	52,50
Informática (Proc. de Dados)	1ª	190,00
	2ª	175,00
	3ª	175,00
Mecânica	1ª	190,00
	2ª	175,00
	3ª	175,00
	4ª	52,50

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
Mecatrônica	1ª	190,00
	2ª	175,00
Patologia Clínica	1ª	190,00
	2ª	175,00
	3ª	175,00
	4ª	52,50
Prótese Dentária	1ª	190,00
	2ª	175,00
	3ª	175,00
	4ª	87,50
Telecomunicações	1ª	190,00
	2ª	175,00
Informática (Proc. Dados) Especial	1ª	240,00
Eletrônica Especial	1ª	240,00
Mecatrônica Especial	1ª	240,00
	2ª	213,00
Telecomunicações Especial	1ª	240,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**ANEXO II****VALOR CORRENTE DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA 2002**

TAXAS E EMOLUMENTOS	R\$
1) Prova Substitutiva (por disciplina)	16,50
2) 2ª Via de carnês de mensalidade	11,00
3) Apostila de diploma	33,00
4) Atestados e certidões	14,00
5) Colação de grau	14,00
6) Conclusão de curso – 2ª via	20,50
7) Diploma de pergaminho animal (inclui registro)	198,00
8) Estudo de currículo	24,00
9) Exame médico	14,00
10) Histórico escolar	20,50
11) Programa (por disciplina)	7,00
12) Registro de diploma em cartão	110,00
13) Requerimentos em geral	11,00
14) Revisão de prova	14,00
15) Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso)	2,20
16) Trancamento/cancelamento de matrícula	14,00
17) Transferência (2ª via)	20,50

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de novembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 21 de novembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira**SECRETÁRIA**